



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 4

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF, E A UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominado **CREDENCIANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a **Sra. LUCIA CARVALHO BITAR YUNG TAY**, no uso das atribuições, e, de outro lado, a **UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, localizada na Rua Frei Caneca, 1355, 16º Andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01307-003, doravante denominada **CREDENCIADA**, representada por sua Superintendente de Relacionamento, a **Sra. MARINA TOZZI PARANA GALHARDO**, e por seu Superintendente Técnico Atuarial, o **Sr. JOSÉ JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo (Procedimento Administrativo SEI nº 0007471-52.2019.6.07.8100) ao **Termo de Credenciamento nº 02/2020** para a operação e a prestação de serviços, em âmbito nacional, inclusive no Distrito Federal, de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar, auxiliares de diagnóstico e terapia, mediante rede credenciada, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-Saúde, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento nº 02/2020, nos termos da previsão constante da sua Cláusula Quatorze, bem como a alteração da razão social da **CREDENCIADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Com fulcro nos art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, conforme acordo realizado entre Grupo das Autogestões do Poder Judiciário com a **CREDENCIADA**, por meio do Ofício SIGC/CSAC/SESAUD nº 32 (1690620), que faz parte integrante deste Aditivo para todos os fins, **com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, foram reequilibrados os seguintes itens:**

Item	Situação a partir de 1º/02/2024
Consultas P.S e Eletivas	Alterado de R\$ 110,25 para R\$ 115,00 (acréscimo de 4,30%)

HM	Alterado de CBHPM 2012 com inflator 5,78% para CBHPM 2014 plena
SADT e SADT (imagem)	Alterado de CBHPM 2012 com inflator 5,78% para CBHPM 2014 plena
Sessões - Fono, Fisio, Psico, Nutri, Plan. Familiar e Terapia Ocupacional	Alterado de R\$ 49,00 para R\$ 52,00 (acréscimo de 6,12%)
Puericultura	Mantido em R\$ 202,60
Taxa Administrativa	Mantida em 15,00%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1. Pelo presente Termo, fica alterada a razão social da **CREDENCIADA** de **CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL**, para **UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL**, nos termos da documentação de ids. 1770507 e 1771538.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do credenciamento deverão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, bem como com recursos próprios do TRE-SAÚDE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado e que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Senhora LUCIA CARVALHO BITAR YUNG TAY
Diretora-Geral do TRE-DF
Credenciante

Senhora MARINA TOZZI PARANA GALHARDO
Credenciada

Senhor JOSÉ JORGE SANTOS DE OLIVEIRA
Credenciada



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Santos de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Tozzi Parana Galhardo, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, Diretora-Geral, em 14/08/2025, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1870299** e o código CRC **7D36E6BC**.

0007471-52.2019.6.07.8100

1870299v1